



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DO VEREADOR JUMAR NEGRINI

INDICAÇÃO Nº 0119 GVMNC/2021

Exmo. Srº Presidente;

O Parlamentar que o presente subscreve com fundamento no do Regimento desta Casa requer que esta indicação, depois de ouvido o douto plenário desta Augusta casa de Leis, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração para que seja feita ampliação da Lei 932/2017 onde isenta os templos religiosos da de imposto, taxa de coleta e resíduos sólidos.

Justificativa:



A tal indicação vem trazer modificação/ampliação na Lei 932/2017 dando maior imunidade aos templos religiosos, onde o mesmo são instituição sem fins lucrativos que diante as leis federias deve ser isenta de qualquer imposto. Nisso deve haver uma cooperação, onde o município deve-se adequar isentando as instituições religiosas do pagamento de taxas de coletas de lixo e de retiradas de resíduos sólidos.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 25 de fevereiro de 2021.

JUMAR NEGRINI
Vereador da CMT